



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 21 de dezembro de 2016 - Nº 838 - Distribuição Gratuita



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIROPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis deseja a todos um ótimo Natal e um 2017 repleto de conquistas, realizações e sucessos!

Feliz Natal e um próspero Ano Novo



www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 3.013 de 02 de dezembro de 2016

(Projeto de Lei nº 31/2016 do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Dá denominação de - Edson "Redson" Pozzi - a área verde situada na Rua 1, no Jardim Residencial do Bosque. O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada - Edson "Redson" Pozzi - a Área Verde 1, com 14.067,38 m², situada de frente para a Rua 1, no Jardim Residencial do Bosque.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.014 de 02 de dezembro de 2016

(Projeto de Lei nº 33/2016 da vereadora Fátima Marina Celin)

Dá denominação de "Carlos Alberto Martins" à Rua 2 do Jardim Residencial do Bosque, com acesso à Rua Zuleika, Vila Pereira.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada "Carlos Alberto Martins" à Rua 2 do Jardim Residencial do Bosque, com acesso à Rua Zuleika, Vila Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.015 de 02 de dezembro de 2016

(Projeto de Lei nº 34/2016 do vereador Jonas Antonio Chaves)

Dá denominação de "Mafalda Lucke da Costa" à Rua 6 do Jardim Residencial do Bosque, bairro com acesso pela Rua Zuleika, na Vila Pereira.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada "Mafalda Lucke da Costa" à Rua 6 do Jardim Residencial do Bosque, bairro com acesso

pela Rua Zuleika, na Vila Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.016 de 02 de dezembro de 2016

(Projeto de Lei nº 32/2016 da vereadora Liliane Ap. Broeto Genezelli)

Dá denominação de "José Alvaro Genezelli" à Rua 4 do Jardim Residencial do Bosque, com acesso pela Rua Zuleika, na Vila Pereira.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada "José Alvaro Genezelli" à Rua 4 do Jardim Residencial do Bosque, bairro com acesso pela Rua Zuleika, na Vila Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.017 de 02 de dezembro de 2016

(Projeto de Lei nº 37/2016 do vereador Odair Peruchi)

Dá denominação de "Dorival Benedito de Freitas" à Rua 7 do Jardim Residencial do Bosque, com acesso a Rua Zuleika, Vila Pereira.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada "Dorival Benedito de Freitas" à Rua 7 do Jardim Residencial do Bosque, com acesso a Rua Zuleika, Vila Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.020 de 12 de dezembro de 2016

(Projeto de Lei nº 40/2016 do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Dá denominação de "Claudinei Lourenço Faria (Baiano)" a Rotatória na Rua Jerson Adilson Rivaben.

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada “Claudinei Lourenço Faria (Baiano)”, a rotatória na Rua Jerson Adilson Rivaben, próximo ao Cemitério Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.021 de 12 de dezembro de 2016
(Projeto de Lei nº 41/2016 do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Dá denominação de “Francisco Sanchez Filho” à Estrada Municipal COR-108.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada “Francisco Sanchez Filho”, a Estrada Municipal COR-108.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.022 de 12 de dezembro de 2016
(Projeto de Lei nº 42/2016 do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Dá denominação de “Maria Aparecida Marino Zutim” à Estrada Municipal COR-308.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada “Maria Aparecida Marino Zutim”, a Estrada Municipal COR-308.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.023 de 12 de dezembro de 2016
(Projeto de Lei nº 43/2016 do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Dá denominação de “Ignacio Mauricio” à estrada municipal COR-480.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada “Ignacio Mauricio”, a estrada municipal COR-480.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.024, de 12 de dezembro de 2016

Autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar novo convenio com hospital filantrópico “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira” e Termo de Parceria com a Secretaria do Estado da Saúde, visando a execução do projeto “Pró-Santa Casa - 3”, conforme “Plano Operativo” elaborado pelo “Colegiado de Limeira”, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar novo convenio com a “Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira”, e um novo Termo de Parceria com a Secretaria de Estado da Saúde e municípios situados na região do Colegiado, visando a execução do projeto “Pró-Santa Casa -3”, conforme “Plano Operativo”, elaborado pelo Colegiado de Limeira, com intuito de se buscar o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde no município de Cordeirópolis.

§ 1º - O Projeto, referido no “caput” do artigo 1º, trata-se de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde, que repassará 70% (setenta) por cento do valor financeiro previsto, e os municípios situados na região do Colegiado de Limeira, os quais ficarão responsáveis pela contrapartida de 30% (trinta por cento) restantes.

§ 2º - O convenio tem por finalidade garantir o atendimento da população do município dentro do Projeto “Pró-Santa Casa - 3”, conforme “Plano Operativo” elaborado pelo “Colegiado” que estabelece metas quantitativas e qualitativas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a “Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira”, pertencente à rede SUS - Sistema Único de Saúde e incluído no Projeto “Pró-Santa Casa-3”.

Art. 3º – O valor repassado pelo município, em caráter de contra-partida mensal, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único - O valor do repasse poderá ser suspenso, se, após avaliação do Colegiado, caracterizar descumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo.

Art. 4º – Os recursos serão repassados as instituições contempladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n.º 10.302.1011.2018 – 3.3.90.39.00, constante do orçamento-programa vigente para o exercício econômico e financeiro de 2017, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 2.705, de 24.03.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.025 de 12 de dezembro de 2016
(Projeto de Lei nº 29/2016 do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Dá denominação de “Zoraide Aparecida Mossarele Forster” à rotatória localizada entre a Estrada do Barro Preto (COR-020) e a Estrada Carmelo Fior (COR-010).

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada “Zoraide Aparecida Mossarele Forster”, a rotatória localizada na Estrada do Barro Preto (COR-020), que dá acesso à Estrada Carmelo Fior (COR-010).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de dezembro de 2016.

Lei nº 3.026 de 12 de dezembro de 2016
(Projeto de Lei nº 39/2016 do vereador Alceu da Silva Guimarães).

Dá denominação de “Vereador José Jorente” à Área Institucional I do Jardim Lise.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada “Vereador José Jorente”, a Área Institucional 1, de 1.607,47 m², situada entre as ruas José Francisco Leite, Joaquim Cordeiro e Ana Aparecida Romano Alves, no jardim Lise.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos moldes do que abaixo se resume,

Portaria nº 10.406, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Diego Francisco Terra Soares, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Serviços Administrativos – Ref. B - Gabinete do Prefeito, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Gestão de Suprimentos - Ref. A – Secretaria de Administração - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.407, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Cleonice Caldas de Souza, lotada no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Suprimentos de Materiais – Ref. C – Secretaria de Administração, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora de Patrimônio e Serviços Auxiliares - Ref. A – Secretaria de Administração - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.408, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Jéssica Maria da Silva, lotada no cargo de Assessora do Gabinete e Gestão – Ref. E – Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas - Ref. A – Secretaria de Administração - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.409, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica

do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor David André Martins, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Dívida Ativa – Ref. B – Secretaria de Finanças e Orçamento, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - Ref. A - Secretaria de Administração - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.410, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Paulo Henrique Habermann, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Imprensa – Ref. B – Secretaria de Governo, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Esportes e Lazer - Ref. A - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.411, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor John Elvis da Silva Ribeiro, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Cultura – Ref. B – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor da Juventude - Ref. A - Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.412, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Luiz Nardini, lotado no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Desenvolvimento do Turismo – Ref. D – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Cultura - Ref. A - Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.413, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Maria Aparecida Fernandes, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Biblioteca – Ref. D – Secretaria de Educação, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora de Geração de Renda e Cidadania - Ref. A – Secretaria de Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.414, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Elisabete Pereira da Silva, lotada no cargo de Secretária da Mulher e do Desenvolvimento Social – Ref. subsidio, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Secretária de Desenvolvimento Social - Ref. subsidio - Quadro de Pessoal da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração)

Portaria nº 10.415, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Ailton da Silva Coelho, lotado no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Planejamento, Controle e Educação Ambiental – Ref. C – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Proteção Social - Ref. A - Secretaria de Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.416, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Eva Aparecida Lacerda de Pádua, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa da Saúde – Ref. B – Secretaria da Saúde, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora da Mulher - Ref. A – Secretaria de Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.417, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Nayana Pereira Alves Marques, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Compras e Almoxarifado – Ref. D – Secretaria de Administração, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora de Administração da Educação - Ref. A – Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.418, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Milena de Fátima Correa Pinto, lotada no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Participação Comunitária – Ref. C – Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Chefe da Central de Planejamento, Supervisão e Avaliação de Ensino - Ref. B – Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.419, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Gislaíne Gonçalves Rodrigues, lotada no cargo de Diretora da Diretoria de Finanças – Ref. A – Secretaria de Finanças e Orçamento, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora Financeira - Ref. A – Secretaria da Fazenda - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.420, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Henrique Douglas de Araujo, lotado no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Manutenção de Vias Públicas - Ref. C – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Arrecadação - Ref. A – Secretaria da Fazenda - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 10.421, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Adriana das Neves Leandro, lotada no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Serviço/Cemitério – Ref. C – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora da Guarda Civil Municipal - Ref. A – Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.422, de 1º de dezembro de 2016.

O Jornal Oficial

circula duas vezes por semana

Os prazos limites

para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as terças-feiras às 17h serão publicados na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as sextas-feiras às 17h serão publicados na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para o e-mail:
jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Keler Regina da Silva Bertanha, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Relação Institucional – Ref. B – Gabinete do Prefeito, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora de Governo - Ref. A – Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.423, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Henry Maximilher Vilella, lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Ouvidoria e Relações Públicas – Ref. A – Gabinete do Prefeito, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Secretário Adjunto na Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.424, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Mateus Alexandre Vicentini Alves, lotado no cargo de Assessor de Secreario – Ref. E – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Assessor do Gabinete e Gestão Ref. E - Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.425, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Geraldo Claudemir Maronesi, lotado no cargo de Secretário de Segurança, Transito e Defesa Civil – Ref. subsidio, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Secretário de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana - Ref. subsidio - Quadro de Pessoal da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração)

Portaria nº 10.426, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica

do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Vivaldo Aparecido de Quintal, lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Transito – Ref. A – Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Mobilidade Urbana - Ref. A - Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.427, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Guilherme Sala, lotado no cargo de Assessor de Secretário – Ref. E – Secretaria de Educação, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Assessor do Gabinete e Gestão - Ref. E - Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.428, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Diego Fabiano Oliveira, lotado no cargo de Assessor do Gabinete e Gestão – Ref. E – Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Comunicação Social - Ref. A - Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.429, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Ana Paula Silva Colella, lotada no cargo de Assessora de Secretário – Ref. E – Secretaria de Planejamento e Habitação, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Assessora do Gabinete e Gestão - Ref. E - Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.430, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor João Cesar Maniaes, lotado no cargo de Secretário de Planejamento e Habitação – Ref. Subsídio, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento - Ref. subsídio - Quadro de Pessoal da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração)

Portaria nº 10.431, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Luciano Rodrigues Duarte, lotado no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultura – Ref. D – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Informações Estratégicas e Monitoramento Urbano - Ref. A - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.432, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Monique Ramos Soares, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Trabalhos Pedagógicos – Ref. D – Secretaria de Educação, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Chefe da Central de Planejamento, Avaliação, Controle e Regulação - Ref. B - Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.433, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Claudia Trevisan, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Reabilitação – Ref. D – Secretaria de Saúde, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora de Atenção à Saúde - Ref. A - Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.434, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Débora de Oliveira Domingues, lotada no cargo de Assessora de Secretário – Ref. E – Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora de Urgência e Emergência - Ref. A - Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.435, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional da servidora Elida Gomes Affonseca, lotada no cargo de Assessora de Secretário – Ref. E – Secretaria de Saúde, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretora de Administração da Saúde - Ref. A - Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.436, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Renato Killer Aguiar, lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Auditoria e Corregedoria – Ref. A – Gabinete do Prefeito, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Fomento Empresarial - Ref. A - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.437, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Gilberto Leme, lotado no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Gerais – Ref. C – Secretaria de Governo, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Turismo - Ref. A - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.438, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Cleber Rogério Damião, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Planejamento – Ref. B – Secretaria de Planejamento e Habitação, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural - Ref. A - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.439, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Aguinaldo Alves do Amaral, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Agricultura – Ref. B – Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Chefe da Central de Apoio Administrativo - Ref. B - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.440, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Gilberto Peruchi, lotado no cargo de Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Ref. subsidio, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Secretário de Obras e Serviços - Ref. subsidio - Quadro de Pessoal da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração)

Portaria nº 10.441, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Celso Rogerio da Silva, lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Obras e Serviços Públicos – Ref. A – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de infraestrutura - Ref. A - Secretaria de Obras e Serviços - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.442, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Fernando Valente Martins, lotado no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins – Ref. D – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Serviços Urbanos - Ref. A - Secretaria de Obras e Serviços - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Portaria nº 10.443, de 1º de dezembro de 2016.

Dispõe sobre colocação de servidor a disposição para prestação de serviços no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, colocado o servidor João Antonio Bianco, lotado no emprego público de Motorista – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Desenvolvimento Social à disposição para prestação de serviços no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS de Cordeirópolis (Lei Municipal nº 2.778, de 20 de dezembro de 2011).

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

Portaria nº 10.444, de 1º de dezembro de 2016.

Convalida inclusão de membro na Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 03 de outubro de 2016, a inclusão de Marineuza Luiza dos Santos como “membro” da Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio (Vide Portaria nº 9.376, de 1º.04.2014).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.10.2016, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 10.445, de 05 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de dezembro de 2016, demitido, a pedido, o servidor Onofre Pereira dos Santos, portador do R.G. nº 15.232.193, lotado no emprego público de Comandante Adjunto - Ref. 07 (ch 40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil.

Portaria nº 10.446, de 05 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 10.377, de 23 de novembro de 2016, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 10.377, de 23 de novembro de 2016, (Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica). Portaria nº 10.447, de 05 de dezembro de 2016.

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de novembro/2016, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
EVELISE APARECIDA GALDINO	08/11/2013	REF 05 (CH 30)	I P/ II
HERIN OZELO MARANGON	14/11/2013	REF 05 (CH 30)	I P/ II
HILDA CRISTINA DE SOUSA SOARES	18/11/2013	REF 02 (CH 40)	I P/ II
ANA RITA FONSECA DEL BIANCO DIORIO	03/11/2009	REF 05 (CH 40)	II P/ III
RONI PETERSON FIGUEIREDO	05/11/2009	REF 05 (CH 40)	II P/ III
FERNANDA CRISTINA TAMIAZO FERRANTI	23/11/2009	REF 06 (CH 20)	II P/ III
FERNANDO DI MASE	23/11/2009	REF 06 (CH 20)	II P/ III
SIMONI SACHETI DIAS	23/11/2009	REF 05 (CH 40)	II P/ III

Portaria nº 10.448, de 05 de dezembro de 2016.

Coloca servidora a disposição da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexa a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 02 de janeiro de 2017, a servidora Alda Maria Zorzo Barretto, lotada no emprego público de Secretaria Executiva – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, colocada a disposição para prestação de serviços na Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Cordeirópolis-SP (Lei Municipal nº 2.778, de 20 de dezembro de 2011).

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício dos servidores e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 10.449, de 12 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4773, de 01.12.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 31 de dezembro de 2016, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Anderson Marchesi Rocha, portador do R.G nº 33.124.625-9, lotado no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 31.12.2016, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 10.450, de 15 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 15 de dezembro de 2016, concedida Licença Maternidade a servidora Kely Cristina Soares Alves Licatta, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Serviços, no período de 15.12.2016 a 12.06.2017, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 043/2016

Data: 07.12.2016

Licitação: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para apresentação artística que compreende show musical com banda “Placa Luminosa”, no dia 08/12/2016, em comemoração a conclusão da Reforma do Salão Social Maria de Lourdes Arrais, denominada “Amigo da Cultura”, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.

Valor Global: R\$14.800,00

Contratada: Fabrício Campos de Oliveira Produções Eireli Me

Prazo de Execução: até 08.12.2016

Processo Administrativo nº. 4799/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações – Contratos

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

Ato nº 13, de 19 de dezembro de 2016

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º – Suspender o expediente no dia 23 de dezembro, sexta-feira, na Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de dezembro de 2016.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2016.

Portaria nº 32, de 12 de dezembro de 2016

Concede licença-prêmio e autoriza conversão em pecúnia, nos termos da Lei nº 903/73 e da Lei Complementar nº 138/2009.

Onde se lê:

CONSIDERANDO que o servidor Paulo César Tamiazo, ocupante do emprego de Coordenador de Secretaria, redominado Analista Legislativo pela Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal, completou 15 (vinte) anos de efetivo exercício no dia 6 de julho de 2012, tendo direito a licença prêmio, dentro do disposto na Lei nº 903, de 6 de setembro de 1973;

Leia-se:

CONSIDERANDO que o servidor Paulo César Tamiazo, ocupante do emprego de Coordenador de Secretaria, redominado Analista Legislativo pela Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal, completou 15 (quinze) anos de efetivo exercício no dia 6 de julho de 2012, tendo direito a licença prêmio, dentro do disposto na Lei nº 903, de 6 de setembro de 1973;

Paulo C. Tamiazo
Analista Legislativo
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Pontos de entrega O Jornal Oficial é entregue todas as quartas e sextas

Banca do Gil
Banca do Jair
Biblioteca Municipal
Câmara Municipal
Cartório de Notas
Cartório Eleitoral
Centro Comunitário
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Centro de Convivência do Idoso (CCI)
Centro de Referência Especializado de
Assistência Social (CREAS)
Conselho Tutelar
Escola Municipal Coronel José Levy
Fórum
Guarda Municipal
Hospital e Maternidade de
Cordeirópolis (HMC)
Junta Militar
Posto de Atendimento ao Trabalhador
Posto de Saúde do Centro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Secretaria Municipal da Cultura
Secretaria Municipal da Educação
Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Esportes



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS

DIEGO FERREIRA ESTEVÃO

EDER GONÇALVES PEREIRA

EMANOEL CHRISTIAN RAMOS

IVALDO SOARES DA CRUZ

FLAVIO ALVES DA ROCHA

LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA

LUAN RODRIGUES DA SILVA

LUCAS DA SILVA

WILLIAN VIEIRA PEREIRA DE SANTANA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2016 CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 16 a 31 Jan 17.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
**NECESSIDADES
ESPECIAIS** em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA
e TRÂNSITO**
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br